

Ofício nº 074/SMADS-SAS-SÉ/2023

São Paulo, 08 de dezembro de 2023

Referência: Intimação 2393/2023. Processo Eletrônico TC/010505/2023 – Inspeção – Serviços - Avaliação dos serviços prestados em decorrência da política adotada pela SMADS de contratar vagas de hospedagem com pensão completa em hotéis para aumentar sua capacidade de acolhimento de pessoas em situação de rua, com fulcro no Edital de Credenciamento 002/SMADS/2022.

Senhor Presidente,

Cuida-se de ofício enviado pelo Egrégio Tribunal de Contas deste Município a esta Supervisora de Assistência Social da Região Sé, reiterando os ofícios encaminhados à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, expedidos nos autos dos ETCM nºs 10.503/2023 e 10.505/2023, com a finalidade de que, no prazo de 15 (quinze) dias, *prestem esclarecimentos em relação aos Relatórios da Auditoria, bem como sobre a notícia de que houve rescisão contratual e contratação emergencial para gestão de Vilas dos Programas Reencontro.*

Esta Supervisora, na condição de fiscal dos Hotéis da Região Sé, voltado ao acolhimento à população de rua, em atuação conjunta com o fiscal Rubens Aparecido Leite Zepherino, RF 551.757.5, esclarecem que:

- (i) não tiveram ciência acerca dos ofícios (nºs 10.503/2023 e 10.505/2023) encaminhados à SMADS, a fim de que esta última *tomasse conhecimento dos apontamentos e prestasse esclarecimentos dos Programas Reencontro e de disponibilização de Vagas de Hotel;*
- (ii) em 07 de dezembro de 2023, foi a primeira vez que estes subscritores foram intimados acerca dos Ofícios remetidos à SMADS, em que os auditores desse E. Tribunal de Contas indicaram a existência de supostas *irregularidades e obstáculos a serem superados para que os serviços de acolhimento à população em situação de rua no Município de São Paulo e os objetivos buscados sejam eficazes;*
- (iii) desconhecem os teores dos ofícios nºs 10.503/2023 e 10.505/2023, posto que não fomos cientificados pela Pasta e nem por esse E. Tribunal;
- (iv) são responsáveis apenas pela fiscalização dos Hotéis, na Região da Sé, relacionados abaixo:

	HOTÉIS	ENDEREÇOS
1	Hotel Paulicéia	Rua dos Timbiras n. 216, Santa Ifigênia, São Paulo - SP, CEP 01208-011



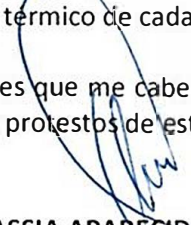
2	Hospedaria Meni	Rua Vitória n. 136, Jardim Ataliba Leonel, São Paulo - SP, CEP 01210-000
3	Hotel Nobilis	Rua Santa Ifigênia n. 64, Centro Histórico de São Paulo, São Paulo - SP, CEP 01207-000
4	VOA Hotel São Paulo Downtown	Rua Barão de Campinas n. 94, República, São Paulo - SP, CEP 01201-000
5	Hotel Rivoli	Rua Dom José de Barros n. 28, República, São Paulo - SP, CEP 01038-000
6	Central Plaza Flat	Rua Santo Amaro n. 383 - Bela Vista, São Paulo - SP, CEP 01315-001
7	Hotel Grants	Rua Maj. Sertório n. 412, Vila Buarque, São Paulo - SP, CEP 01222-001
8	Hotel Caravelas	Rua Pedro Américo n. 23, República, São Paulo - SP, CEP 01045-010
9	Artemis Hotel	Alameda Barão de Limeira n. 44, Campos Elíseos, São Paulo - SP, CEP 01202-000
10	Grand Barão Hotel	Alameda Barão de Limeira n. 117, Campos Elíseos, São Paulo - SP, CEP 01202-000
11	Hotel Columbia - Buenas Hotéis - Centro - São Paulo - SP	Rua dos Timbiras n. 492, Santa Ifigênia, São Paulo - SP, CEP 01035-000
12	Hotel Lugus	Rua Aurora n. 427, República, São Paulo - SP, CEP 01209-001
13	Windsor Hotel	Rua dos Timbiras n. 444, Centro Histórico de São Paulo, São Paulo - SP, CEP 01208-012
14	Hotel Plaza Apolo	Rua dos Timbiras n. 483, Centro Histórico de São Paulo, São Paulo - SP, CEP 01208-010
15	Reinales Plaza Hotel	Alameda Barão de Limeira n. 145, Campos Elíseos, São Paulo - SP, CEP 01202-000
17	Hotel América do Sul - Buenas Hotéis - Centro - São Paulo - SP	Praça Júlio Mesquita n. 90, Centro Histórico de São Paulo, São Paulo - SP, CEP 01209-010
18	4 Living Bela Vista by Atlantica	Rua Barata Ribeiro n. 61 - Bela Vista, São Paulo - SP, CEP 01308-000

- (v) a única informação de conhecimento desta Supervisão, por intermédio dos representantes dos hotéis, foi que, em 09 de novembro de 2023, os hotéis visitados por este órgão, quais sejam, "Windsor Hotel" e "Reinales Plaza Hotel", foram notificados por SMADS *para adequação urgente do serviço*, docs 01 e 02;
- (vi) em 13 de novembro de 2023, os estabelecimentos hoteleiros mencionados acima apresentaram respostas aos Ofícios à SMADS, em atendimento à solicitação supra, apresentando, inclusive, planos de providências, docs. 03 e 04;



- (vii) em visitas diárias constatamos que, dos planos de providências apresentados pelos Hotéis à SMADS, foram realizados:
1. **“Windsor Hotel”**: construção de rampa de acesso à cadeirante/acessibilidade na entrada principal e ao restaurante, disponibilização de ventiladores, apesar da oferta de ar condicionado, em razão do conforto térmico de cada acolhido e retirada de mofos;
 2. **“Reinales Plaza Hotel”**: obras em andamento de rampa de acesso na entrada principal, disponibilização de ventiladores, apesar da oferta de ar condicionado, em razão do conforto térmico de cada acolhido e retirada de mofos.

Sendo essas as informações que me cabem prestar a respeito da solicitação, aproveito a oportunidade para apresentar-lhe protestos de estima e consideração.


CASSIA APARECIDA TRAVENSOLO

Fiscal


RUBENS APARECIDO LEITE ZEPHERINO

Fiscal

Excelentíssimo Senhor Presidente
Eduardo Tuma
TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Av. Prof. Ascendino Reis nº. 1.130, São Paulo – SP
CEP 04027-000